



# **MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

## **Licenciatura em Arte**

**(Teatro – Artes Visuais – Música - Dança)**

**FACULDADE PAULISTA DE ARTES – FPA**

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1224 – Bela Vista – CEP: 01318-001 – São Paulo/ SP  
Tel./Fax (11)3287-4455 – E-mail: [marketing@fpa.art.br](mailto:marketing@fpa.art.br) – Web Site: [www.fpa.art.br](http://www.fpa.art.br)



## **FACULDADE PAULISTA DE ARTES**

### **CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM ARTES**

### **PRÁTICA DE ENSINO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

#### **I – INTRODUÇÃO**

Estas instruções têm por objetivo contribuir para que as disciplinas de Prática de Ensino e Estágio Supervisionado dos Cursos de Licenciatura em Artes alcancem mais eficiência, tendo em vista o importante papel por eles desempenhado na formação do futuro professor.

#### **II – CONCEITO DE ESTÁGIO**

O estágio tem por objetivo oferecer aos alunos oportunidades para que eles vivenciem os conhecimentos adquiridos durante o curso, e preparem-se para o exercício profissional.

Em sentido amplo, o estágio compreende, além das atividades em situação docente/discente, que coloca o futuro educador em contato direto com o aluno, quaisquer outras atividades em situações diversificadas, que possam contribuir para o enriquecimento da formação profissional.

A Prática de Ensino e o Estágio Supervisionado estendem-se a toda atividade que o aluno-mestre realize, visando à sua formação como educador. O Estágio abrange não somente o exercício da observação, participação e regência em sala de aulas, como também a realização de pesquisas de campo, visitas a instituições da comunidade, cursos intensivos para enriquecimento profissional, na escola e em outros ambientes educativos.

Em sentido restrito, limita-se ao contato do graduando com os educandos e com o processo ensino/aprendizagem, dentro ou fora da sala de aulas.

### III – ESTÁGIOS DE LICENCIATURA

#### 1. Tipos de Estágio

Os estágios são realizados nas modalidades de:

- 1.1. Observação – quando o estagiário observa a prática do professor;
- 1.2. Participação – quando o estagiário participa da prática conduzida pelo Professor e auxilia-o na docência;
- 1.3. Regência – quando o estagiário elabora um plano de ensino e o põe em prática.

#### 2. Carga horária e sua distribuição

A carga horária total do estágio é de 400 horas, das quais, **no mínimo**, 25% serão vivenciadas no ensino formal (100h), público e/ou privado; e 75% no ensino não-formal ou informal. Entende-se por **ensino não-formal** os cursos de artes sequenciais, que não fazem parte das redes de ensino formal; e por **ensino informal**, os projetos educativos e ações educativas desenvolvidas por organizações não governamentais, instituições culturais e/ou sociais que oferecem e desenvolvem atividades artísticas.

#### 3. Locais de realização

3.1. **Educação formal**: escolas de educação básica: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio (incluindo classes de educação especial e programas de EJA - Educação de Jovens e Adultos), públicas e particulares.

3.2. **Educação não-formal e informal**: escolas de Arte com cursos sequenciais; cursos livres de extensão e de difusão cultural oferecidos por instituições diversas nas linguagens artísticas referente às licenciaturas cursadas pelos alunos; projetos educativos em artes desenvolvidos por organizações não governamentais, museus, instituições culturais e/ou sociais, fundações, bibliotecas, midiatecas; participação em congressos, simpósios, seminários, encontros e palestras sobre arte e arte-educação.

#### **4. Duração dos estágios e níveis de ensino**

Serão computadas as horas de estágio efetivamente realizadas **no ano em que o aluno estiver matriculado** nas disciplinas de Prática de Ensino, Estágio Supervisionado.

Cabe aos professores responsáveis pela supervisão dos estágios de cada curso (bacharelado ou licenciatura), distribuir de forma equilibrada a carga horária exigida de 400 horas de acordo com a disciplina de Estágio Supervisionado. Deve-se levar em consideração que o aluno deverá ter experiências com os diferentes níveis de ensino e as diferentes faixas etárias (da educação infantil ao ensino médio) ao longo da formação.

#### **5. Forma de realização dos estágios**

Professor de Estágio Supervisionado e aluno devem construir, juntos, o “Plano de Atividades de Estágios”, com roteiro de observação e critérios para seleção dos locais e realização das atividades, distribuídas nas três modalidades: **observação, participação e regência.**

A atuação do aluno como docente em Artes e/ou em atividade de cunho educacional, nas linguagens artísticas, poderá ser computada em 50% da carga horária de estágio no respectivo ano em que o aluno estiver matriculado na disciplina, considerado o nível de ensino exigido nesse ano. Por exemplo: se o aluno estiver matriculado na disciplina Estágio Supervisionado da Licenciatura de Artes (Artes Visuais, Teatro, Música ou Dança) – que enfoca o Ensino Fundamental – e no mesmo ano atuar como docente de Artes do Ensino Fundamental poderá computar 50% da carga horária com a atuação docente. Se a atuação docente ocorrer no Ensino Médio, ele terá de considerar toda a carga horária exigida no Ensino Fundamental. Dessa forma, procura-se respeitar a experiência do aluno/docente, desde que se garanta que, ao final do curso, ele esteja preparado para atuar em todos os níveis de ensino como professor de Artes.

## **6. Critérios e procedimentos**

Todos os alunos matriculados nas Licenciaturas devem realizar os estágios supervisionados. Compete a eles buscar incluir-se como estagiário junto às instituições, mediante Carta de Apresentação fornecida pela FPA, anexa a este Regulamento.

## **7. Forma de supervisão e avaliação dos estágios**

Os estágios são supervisionados por professores responsáveis pelas disciplinas de Estágio Supervisionado, a partir de roteiros previamente estabelecidos para essa realização. Os atendimentos do Estágio Supervisionado são oferecidos em dias e horários estipulados pela Instituição.

Como metodologia para supervisão, sugere-se: ação-reflexão-ação; e para a avaliação, os critérios são: presença e participação na disciplina de Estágio Supervisionado nos espaços de estágio (cumprindo a carga horária estabelecida); e apresentação dos produtos solicitados (plano de estágio, relatório e/ou texto reflexivo sobre a experiência).

A frequência aos estágios será registrada da seguinte maneira: o aluno providencia o Manual de Estágio, composto por várias fichas, nas quais se registram: total de horas, nível de ensino e período dos estágios em cada uma das instituições. Esse documento deve ser carimbado e assinado por responsáveis da escola: Coordenador Pedagógico, ou cargo equivalente.

## **8. Atribuições do estagiário**

Todos os alunos matriculados nas Licenciaturas devem realizar os estágios supervisionados, durante os quais providencia: plano de estágio, relatório e/ou texto reflexivo sobre a experiência e ficha de estágio, bem como o preenchimento de documentação pertinente.

## **9. Disposições Gerais**

Em cada período (semestre) há um componente curricular presencial que consta no horário do curso, o qual está vinculado a outro componente não presencial, que se concretiza na realização de atividades de leitura, pesquisa bibliográfica, de campo, levantamento dos relatórios individuais ou de grupo.

São atividades propostas e/ou sugeridas durante as aulas, que propiciam pesquisar, aprofundar e completar de forma objetiva as temáticas trabalhadas durante as aulas.

**Observações:**

- A não entrega do relatório dos componentes não presenciais implica reprovação do aluno, ou seja, se o aluno não conclui e não entrega o relatório de estágio até o final do último período, é considerado reprovado e deve matricular-se novamente e inscrever-se na disciplina Prática de Ensino, para concluir o Estágio.
- A reprovação nos componentes presenciais requer a matrícula e a frequência às aulas do período pendente.
- Cabe ao aluno registrar na Ficha de Estágio as tarefas realizadas, em especial o período de permanência na instituição e a imediata assinatura do profissional que lhe ofereceu as informações sobre a escola (organização, funcionamento e proposta pedagógica).
- O aluno que já ministra aulas do componente de seu curso deve entregar ao professor de Prática de Ensino uma Declaração da Experiência docente e um relatório que apresente essa prática pedagógica, com indicações de plano de trabalho, isto é, das competências desenvolvidas, em especial, dos saberes que incorporou no exercício docente. Essa Declaração deve conter o nome do aluno (estagiário), o período de experiência, as séries e o número de horas-aula. O documento, impresso em papel timbrado da escola, deve incluir o carimbo e a assinatura do Diretor da Unidade de Ensino.



# FACULDADE PAULISTA DE ARTES

## RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

De:

Professor:

Para:

Professor (es )

### **CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Diretor: \_\_\_\_\_

Professor: \_\_\_\_\_

Tipo de Ensino: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Aspectos:

Físicos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Horário de Funcionamento:

\_\_\_\_\_



# FACULDADE PAULISTA DE ARTES

## PROJETO PEDAGÓGICO DA ESCOLA EM ARTE

Objetivos: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Conteúdos: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Material: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# FACULDADE PAULISTA DE ARTES

Estratégias em sala de aula: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

Procedimentos de avaliação: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

---

---

---

---

---

---











# FACULDADE PAULISTA DE ARTES

## ESTÁGIO DE ALUNO

### A – Credenciamento

O aluno abaixo designado está credenciado pela Direção desta Instituição de Ensino a solicitar ao Senhor:

(    ) Diretor de Ensino Fundamental e Ensino Médio;

(    ) Dirigente e/ou Delegado de Ensino;

a devida autorização para um período de estágio, submetendo-se às determinações respectivas.

Aluno: .....

Curso: .....

Disciplina(s) em que deverá estagiar:.....

Carga horária:.....

---

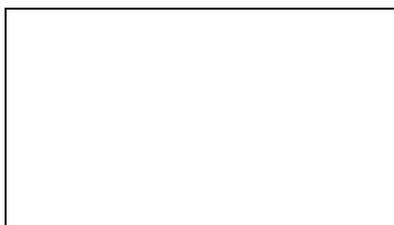
### Autorização

Autorizo o Estágio solicitado:

Instituição: .....

Endereço: .....

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



Carimbo da Instituição

Carimbo e assinatura do Diretor e/ou  
Dirigentes



## FACULDADE PAULISTA DE ARTES

### Atividades a serem desenvolvidas:

- Observação dos trabalhos docentes / discentes desenvolvidos em sala de aula
- regência de aulas
- co-participação nas aulas e/ ou trabalhos desenvolvidos pela Instituição
- relatório / entrevista junto ao docente / discente

Professor (a) Orientador (a): \_\_\_\_\_

Dias / horários de Orientação de Estágio (atendimento)

<b>Dia da Semana</b>	<b>2ª feira</b>	<b>3ª feira</b>	<b>4ª feira</b>	<b>5ª feira</b>	<b>6ª feira</b>	<b>Sábado</b>
Horário						
Local						



## FACULDADE PAULISTA DE ARTES

### FICHA DE ESTÁGIO

Nome do estagiário (a):	
R.A:	Sexo: M( ) F( ) Data de nascimento ____/____/____
Cidade:	Estado: Curso:
Habilitação:	Semestre: Turma:
Professor (a) Orientador (a) do Estágio:	
Local onde cumprirá o estágio:	
Endereço:	

### DESPACHO DO DIRETOR

<p>O aluno Identificado nesta ficha cumpriu nesta Escola _____ horas na Educação Básica:</p> <p>Educação Infantil (E.I) _____ horas</p> <p>Ensino Fundamental (E.F) _____ horas</p> <p>Ensino Médio (E.M.) _____ horas</p> <p>Ensino Não Formal (E.N.F.) _____ horas</p>	<p>_____, ____/____/____</p> <p>Carimbo e Assinatura do Diretor da Escola</p> <p><b>Autenticação em cartório com reconhecimento de firma da assinatura do Diretor de Escola</b></p>
<p>_____, ____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do Aluno</p>	<p>_____, ____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do Professor Orientador</p>

### OBSERVAÇÕES











